



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 71/2024

Proposição : Projeto de Lei nº 04/2024
Autoria : Legislativo
Assunto : Dispõe sobre a identificação dos veículos oficiais do município de Guará/SP.

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º. Os adesivos de identificação dos veículos oficiais do município de Guará passam a ter a seguinte estrutura de identificação:

I – O nome do Poder a que esteja vinculado o veículo;
II – A inscrição “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”; e
III - Identificação da Secretaria ou Departamento que utiliza o veículo.

Parágrafo único: Os adesivos deverão ser fixados em locais que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e na parte de trás dos veículos.

Art. 2º. A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota municipal em atividades que não sejam de interesse público.

Art. 3º. Os veículos de uso exclusivo dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo ficam isentos das exigências desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Câmara Municipal de Guará/SP, 23/07/2024.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1º Secretário

Roberto Dias
2º Secretário